


EMENDA MODIFICATIVA AO CM 51-02/2022 01


Altera o Art. 3º do CM 51-02/2022.

Através da presente Emenda Modificativa, fica alterado o Art. 3º do CM 51-02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a implantar a sinalização nas novas delimitações dos bairros Jardim Botânico, Bom Pastor, Moinhos d'Água e Montanha, inclusive nas placas de logradouros públicos.

Sala Presidente Tancredo Neves, 19 de julho de 2022.


Deoli Gräff
Vereador (PP)


Ederson Fernando Spohr
Vereador (MDB)